



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.579 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera os §§ 1º e 2º do Decreto nº 2.577 de 16/10/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 019/2015, oriundo do Departamento de Receita,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os §§ 1º e 2º do Art. 1º do Decreto nº 2.577 de 16 de outubro de 2015, passando a vigor com a seguinte redação:

§ 1º – Nos dias compreendidos entre 21 a 23/10/2015, atendimento ao público do Departamento de Receita e do Caixa serão normais.

§ 2º - Nos dias compreendidos entre 04 a 06/11/2015, o Caixa, o Departamento de Receita e o Departamento de Água e Esgotamento Sanitário, não funcionarão em decorrência da nova implantação do Sistema de Informática, sendo assim os tributos municipais terão sua data de vencimento suspensa, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte, sem pagamento de multa e acréscimos legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município